



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **44.662**

Data: **10/02/2020**

Projeto de Lei nº: **08/2020**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

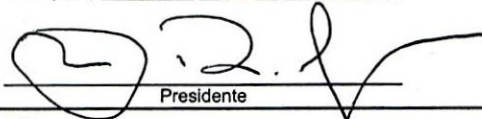
Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 10/2/2020

Pompeia, ____/____/____


Presidente

Presidente

Autógrafo Nº 07/2020

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 10 de fevereiro de 2020.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

P.L. nº 08/2020

Ofício GP nº 035/2020

10 FEV 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade abrir dotação no orçamento da Prefeitura Municipal para atender despesas do exercício anterior do setor de atividades esportivas.

Nessas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Pompeia - SP



Projeto de Lei nº _____/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 - DIVISÃO DE ESPORTE RECREAÇÃO E TURISMO

02.11.01 - Setor de Atividades Esportivas

27.812.0026.2050 - Manutenção do Setor de Atividades Esportivas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.52.00 – Despesas do exercício anterior.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.10.01 - Divisão de Meio Ambiente

15.451.0023.1031 - Implantação de Rede de Distribuição de Água Prefeitura Municipal

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 (311) – Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão de créditos adicionais de que trata esta Lei:

I – a promover as alterações necessárias na Lei nº 2747, de 15 de Setembro de 2017 modificada posteriormente, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompéia para o período de 2018 a 2021;

II – a promover as alterações necessárias na Lei nº 2878 de 25 de Junho de 2019 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 10 de fevereiro de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal